Jec = 231



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

#### Questão de Ordem Nº 336

Autor

JÚLIO DELGADO

Partido/UF PSB-MG

Data-Hora

01/08/2017 18:49

Legislatura

55

Presidente da Sessão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

SOLICITAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO - SIP n. 1/2017 - Considerando que o parecer aprovado pela CCJC conclui pelo não prosseguimento da denúncia, indaga se, ao votar "SIM", os deputados estarão votando pela aprovação do parecer ou pelo prosseguimento da denúncia. Na 2ª Sessão Deliberativa Extraordinária de 2/8/2017, o Deputado reiterou o questionamento.

Texto da Questão de Ordem

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA - dia 1/8/2017

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Júlio Delgado, que já está esperando.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG, Pela ordem, Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu entendo a preocupação dos Colegas ao fazer a ponderação, e acho que a Mesa a respondeu prudentemente - em relação à fala amanhã. Infelizmente, o relatório do Deputado Sergio Zveiter, na CCJ, ao ter sido rejeitado, fez com que ficasse o relatório que encaminha no sentido negativo à denúncia.

A denúncia veio para a Casa, pedindo autorização para que a Câmara dos Deputados autorize que a denúncia seja julgada pelo Supremo. A pergunta que eu faco a V.Exa. é a seguinte: o parecer do Deputado Paulo Abi-Ackel é contrário, é negativo. Para que amanhã não fiquemos nessa de obstrução e para que V.Exa. possa fazer de uma vez, eu quero saber se nós que vamos votar "sim" à denúncia vamos ter que votar "sim" à denúncia ou "não" ao Temer. Esta é uma ponderação que temos que fazer. Eu prefiro que nós votemos "sim" à denúncia, se esta for a determinação, porque o parecer do Deputado é contrário ao acatamento, à autorização, à admissibilidade da denúncia. Ao invés de votarmos "sim" pela denúncia, vamos ter que votar "não" ao Temer.

Este é o questionamento que faço a V.Exa., para esclarecer isso para os Deputados e para a sociedade, conforme aqueles que estarão votando amanhã. Podemos imaginar que ao votarmos "sim" estaremos votando pela denúncia e não é isso. E o "não" seria contra a denúncia. Nós queremos votar "sim" pela denúncia ou "não" ao Temer. Mas queremos que se esclareça isso nesta sessão de hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu disse aqui anteriormente que eu não tinha condição, mesmo que eu quisesse, apesar de o regimento garantir no máximo até cinco sessões para a apresentação do Relator, discussão e votação, eu não tinha condição de trazer a matéria ao Plenário, porque o regimento é muito claro. Ele diz que o que é votado no Plenário da Casa em relação a esta denúncia é o parecer da Comissão de Constituição e Justica. Então, eu não tenho como modificar o encaminhamento "sim" ou "não" exatamente porque eu preciso seguir o regimento, que deixa claro que o Plenário vota o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, aqueles que forem contra a denúncia votarão "sim" pelo parecer. E obviamente aqueles que querem



# CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

dar prosseguimento à denúncia votarão "não" no dia de amanhã.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Júlio Delgado, que já está esperando.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu entendo a preocupação dos Colegas ao fazer a ponderação, e acho que a Mesa a respondeu prudentemente - em relação à fala amanhã.

Infelizmente, o relatório do Deputado Sergio Zveiter, na CCJ, ao ter sido rejeitado, fez com que ficasse o relatório que encaminha no sentido negativo à denúncia. A denúncia veio para a Casa, pedindo autorização para que a Câmara dos Deputados autorize que a denúncia seja julgada pelo Supremo. A pergunta que eu faço a V.Exa. é a seguinte: o parecer do Deputado Paulo Abi-Ackel é contrário, é negativo. Para que amanhã não fiquemos nessa de obstrução e para que V.Exa. possa fazer de uma vez, eu quero saber se nós que vamos votar "sim" à denúncia vamos ter que votar "sim" à denúncia ou "não" ao Temer.

Esta é uma ponderação que temos que fazer. Eu prefiro que nós votemos "sim" à denúncia, se esta for a determinação, porque o parecer do Deputado é contrário ao acatamento, à autorização, à admissibilidade da denúncia. Ao invés de votarmos "sim" pela denúncia, vamos ter que votar "não" ao Temer.

Este é o questionamento que faço a V.Exa., para esclarecer isso para os Deputados e para a sociedade, conforme aqueles que estarão votando amanhã. Podemos imaginar que ao votarmos "sim" estaremos votando pela denúncia e não é isso. E o "não" seria contra a denúncia. Nós queremos votar "sim" pela denúncia ou "não" ao Temer. Mas queremos que se esclareça isso nesta sessão de hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu disse aqui anteriormente que eu não tinha condição, mesmo que eu quisesse, apesar de o regimento garantir no máximo até cinco sessões para a apresentação do Relator, discussão e votação, eu não tinha condição de trazer a matéria ao Plenário, porque o regimento é muito claro. Ele diz que o que é votado no Plenário da Casa em relação a esta denúncia é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu não tenho como modificar o encaminhamento "sim" ou "não" exatamente porque eu preciso seguir o regimento, que deixa claro que o Plenário vota o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, aqueles que forem contra a denúncia votarão "sim" pelo parecer. E obviamente aqueles que querem dar prosseguimento à denúncia votarão "não" no dia de amanhã.

CONTINUAÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM NA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA realizada em 2/8/2017, com início às 13:55 horas:

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Tem a palavra o Deputado Júlio Delgado, para uma questão de ordem.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

03/08/2017 - 14:45 Página: 2 de 4

# CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Presidente, vou falar com calma, porque tenho duas questões de ordem para apresentar a V.Exa. Vou formular a primeira. Ontem indaquei a V.Exa, a respeito da questão da votação. Parece-me que quando vamos à orientação, falam os Líderes e, em seguida, podemos ir para a votação. Então, ontem eu indaquei a V.Exa. sobre a questão do voto na hora da sessão. Eu quero fazer uma questão de ordem em relação ao art. 217 do Regimento Interno, culminado com o art. 86 da Constituição Federal. O art. 217 da Constituição Federal diz o seguinte: Art. 217. A solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instauração de processo, nas infrações penais comuns, contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado será recebida pelo Presidente da Câmara dos Deputados, que notificará o acusado e despachará o expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, observadas as seguintes normas (...) E essas normais se encontram aí. Isso está correto. O art. 86, que inclusive gerou um mandato de segurança que foi impetrado hoje por vários Líderes no Supremo Tribunal Federal, cuio despacho do pedido de liminar está com a Ministra Rosa Weber, é o sequinte - e o art. 86 é claro: Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República (...) O termo "admitida" pressupõe o voto "sim"! Admite-se ao encaminhar o voto "sim"; não ao votar "não" ao relatório. Portanto, o que eu indaguei ontem a V.Exa., eu apresento como questão de ordem, porque nós queremos votar "sim", para que a denúncia seja encaminhada ao Supremo Tribunal Federal. É essa a primeira questão de ordem que formulo a V.Exa.

O SR. PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, depois que V.Exa. resolver essa questão de ordem, eu tenho uma questão de ordem a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu já respondi.

O SR. PAULO PIMENTA - O senhor já respondeu essa questão de ordem?

A SRA. ALICE PORTUGAL - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu já respondi essa questão de ordem ontem. O Regimento da Casa...

O SR. PAULO PIMENTA - Então, V.Exa. me permite?

A SRA. ALICE PORTUGAL - Peço a palavra como Líder.

O SR. PAULO PIMENTA - Eu tenho uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Mas eu estou respondendo a dele.

O SR. PAULO PIMENTA - O.k. O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - O Regimento da Casa, no artigo que V.Exa. mesmo citou, diz claramente que o que será submetido ao Plenário é o parecer da Comissão. Então, eu não tenho como votar outra coisa que não seja o parecer da Comissão. É por isso que, ontem, eu já respondi dessa forma. O SR. JULIO DELGADO - Mas há um conflito com a Constituição, Presidente, Imagine se nós estivermos aqui - e eu apresento essa ponderação aos Deputados -, no processo de votação, e ganhemos a concessão de uma liminar, pedindo que haja a inversão da votação na ordem de ver e quem está votando "sim" passa a ser "não" e quem está votando "não" passa a ser "sim". É só uma ponderação que faço a V.Exa., porque há um conflito constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Só há uma forma de resolver isso, que não será para agora, mas para o futuro: mudar o Regimento. Infelizmente, eu não posso desrespeitar o que está escrito no Regimento da Casa, já que essa é a regra da votação da denúncia. Diferente do impeachment, que tem lei própria, a denúncia não tem lei própria. Então, a base constante no Regimento é a base do rito da denúncia. O SR. JÚLIO DELGADO - Eu quero, respeitosamente, no momento em que cumprimento V.Exa. pela condução do processo hoje, recorrer da decisão de V.Exa., porque eu acho que isso pode criar uma situação incômoda quando nós estivermos no processo de votação, caso seja dado o despacho favorável da liminar pela Ministra Rosa Weber.

03/08/2017 - 14:45 Pagina: 3 de 4



# CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Só para encerrar, esclareço que, no impeachment do Presidente Collor, a discussão foi do parecer da Comissão Especial; e, no caso do da Presidente Dilma, foi a voto o parecer da Comissão. V.Exa. está recorrendo da minha decisão? (Pausa.) Então, eu a encaminho à CCJ.

O SR. JÚLIO DELGADO - Eu recorro e peço o apoiamento para o efeito suspensivo. Que V.Exa. possa submetê-lo, respeitosamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - O Deputado pede apoiamento para efeito suspensivo. Há apoiamento?

O SR. PAULO PIMENTA - Deputado Rodrigo Maia, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Infelizmente, não há apoiamento, Deputado.

### Decisão ( a de la defensa de la decisão ( a decisão de la decisão de la

Presidente que proferiu a Decisão

RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

Ementa

SOLICITAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO - SIP n. 1/2017 - O Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD estabelece que o parecer será submetido à votação, de forma que quem deseja votar contra a denúncia deverá votar "SIM" pelo parecer e aqueles que desejarem o prosseguimento, deverão votar "NÃO".

## Recurso La Carlo C

Autor do Recurso

JÚLIO DELGADO (PSB-MG)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, com base no art. 95, § 8º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão do Presidente na Questão de Ordem n. 336/2017.

03/08/2017 - 14:45 Página: 4 de 4